

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **557/2020** de aditamento ao contrato nº **211/2018**, que trata da contratação de empresa para execução de obras e serviços para construção do Parque Oriental.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Obras, Sra. Melissa Zimpeck Duaik, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **P.S. ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.235.050/0001-60, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 329/335, Centro, Suzano – SP, CEP 08675-060, neste ato representada pelo Sr. Pedro Shigueo Yoshimoto Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 30.255.731-3 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 280.396.448-10, resolvem aditar o termo de contrato nº 211/2018 firmado em 18/06/2018 e aditamentos nº 265/2019 firmado em 15/05/2019, nº 659/2019 firmado em 17/12/2019 e nº 216/2020 firmado em 16/06/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 7511/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. A prorrogação do prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, com vigência de 18/12/2020 a 17/06/2021.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 4.4.90.51.00 15.451.0026.1.216.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com parecer exarado à fls. 1765/1767 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e aditamento ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 3.894.352,05** (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MELISSA ZIMPECK DUAIK
Secretária de Obras

P.S. ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Pedro Shigueo Yoshimoto Júnior

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: P.S. ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 211/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços para construção do Parque Oriental.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 30 de Novembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Melissa Zimpeck Duaik

Cargo: Secretária de Obras

CPF: 306.472.278-60

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Melissa Zimpeck Duaik

Cargo: Secretária de Obras

CPF: 306.472.278-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Pedro Shiguelo Yoshimoto Júnior

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 280.396.448-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Melissa Zimpeck Duaik

Cargo: Secretária de Obras

CPF: 306.472.278-60

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.